



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*Paraíba Previdência -
PBPREV. Pensão Temporária.
Legalidade. Concessão de
registro ao ato.*

A C Ó R D Ã O AC2 - TC - 01216/15

RELATÓRIO

01. PROCESSO: **TC-01698/15.**
02. ORIGEM: **Paraíba Previdência - PBPREV.**
03. INFORMAÇÕES SOBRE O BENEFICIÁRIO:
 - 3.1. Nome: **LUCAS AHANAEL ALVES DE ARAÚJO**
 - 3.2. Idade: **19 anos.**
 - 3.3. Tipo de Pensão: **Temporária.**
04. INFORMAÇÕES SOBRE A FALECIDA:
 - 4.1. Nome: **SEBASTIANA ALVES DE ARAÚJO**
 - 4.2. Idade: **68 anos.**
 - 4.3. Cargo: **Atendente.**
 - 4.4. Lotação: **Aposentado - Paraíba Previdência - PBPREV.**
 - 4.5. Matrícula: **150.813-0.**
 - 4.6. Data do Óbito: **6 de outubro de 2014 (fls. 14).**
05. CARACTERIZAÇÃO DA PENSÃO:
 - 5.1. Natureza: **Temporária.**
 - 5.2. Autoridade Responsável: **Presidente Yuri Simpson Lobato.**
 - 5.3. Ato e Data: **Portaria – P – Nº 554 de 14/11/2014 (fl. 10).**
 - 5.4. Órgão e Data da Publicação do Ato: **Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 20 de Novembro de 2014 (fls. 12)**
06. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pela legalidade da pensão, formalizada pela Portaria – P – Nº 554, de 14/11/2014 (fl. 26/28).

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da **pensão** em apreço.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de Pensão Temporária do Srº LUCAS AHANAEL ALVES DE ARAÚJO, formalizado pela Portaria – P – Nº 554 de 14/11/2014 (fl. 10).

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC- 01698/15, ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Temporária do Senhor LUCAS AHANAEL ALVES DE ARAÚJO, formalizado pela Portaria – P – Nº 554 de 14 de novembro de 2014, constante às fls. 10, supra caracterizado.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.
João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Conselheiro Nominando Diniz - Presidente em exercício da 2ª Câmara e Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

Em 28 de Abril de 2015



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE E RELATOR



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO